



Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Administração e Comunicação Social

Rua Borges de Medeiros, 650 - 2º Andar – Fone/Fax (51) 3713-8100 – Cep 96810-178 - Centro - Santa Cruz do Sul - RS
administração@santacruz.rs.gov.br www.santacruz.rs.gov.br

DECRETO Nº 9.179 DE 29 DE JANEIRO DE 2014.

PRORROGA O PRAZO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

TELMO KIRST, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.707, de 12 de março de 2013, que autoriza a cedência de servidoras ao Estado do Rio Grande do Sul, mediante permuta;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.840, de 25 de setembro de 2013, que altera a redação do Art. 2º da Lei nº 6.707, de 12 de março de 2013;

CONSIDERANDO manifestação favorável da 6ª Coordenadoria Regional de Educação, através do Ofício nº 067/2014/GAB/6ªCRE;

DECRETA:

Artigo 1º: Fica prorrogada a cedência da servidora municipal DOLORES STEIN SIMIANER, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, mediante permuta com a servidora estadual LIA BEATRIZ HEUSER RUSCHEL.

Artigo 2º: Fica prorrogada a cedência da servidora municipal PATRICIA RAMOS FIGUEIRO, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, mediante permuta com a servidora estadual DULCE TERESINHA WEIGEL HENN.

Artigo 3º: Fica prorrogada a cedência da servidora municipal ROSLENE STEIN LAUERMANN, para o Estado do Rio Grande do Sul, pelo período 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, mediante permuta com a servidora estadual ROSI TERESINHA NUNES ESCOUTO.

Artigo 4º: Este decreto entra em vigor no dia 01 de janeiro do ano de 2014.

Santa Cruz do Sul, 29 de janeiro de 2014.


EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social


TELMO KIRST
Prefeito Municipal